



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 75/GR/UFFRS/2025

APOIO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS NO ESTADO DO PARANÁ

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente Edital e convoca os interessados dos *campi* de Laranjeiras do Sul e de Realeza, Estado do Paraná, a submeterem propostas mediante os termos aqui estabelecidos, considerando a Chamada Pública 09/2024 da Fundação Araucária.

1 DO OBJETO

1.1 Trata-se de Edital para apoiar a organização de eventos de natureza científica e/ou tecnológica a serem realizados nos *campi* de Laranjeiras do Sul e de Realeza até setembro de 2025.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Conceder apoio aos *campi* Laranjeiras do Sul e Realeza da UFFRS, com sede e CNPJ no Estado do Paraná, para organização de eventos relacionados com ciência e tecnologia, nas diversas áreas de conhecimento.

2.2 Promover o fortalecimento da disseminação da produção científica, tecnológica e de inovação, por meio da concessão de apoio financeiro para a organização de eventos relacionados com ciência e tecnologia, nas diversas áreas de conhecimento e que apresentem aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária ou que apontam aderência:

2.2.1 Às áreas prioritárias do CCT-Paraná:

2.2.1.1 Agricultura & Agronegócio;

2.2.1.2 Biotecnologia & Saúde;

2.2.1.3 Energias Inteligentes;

2.2.1.4 Cidades Inteligentes;

2.2.1.5 Educação, Sociedade & Economia.

2.2.2 Às áreas transversais:

2.2.2.1 Desenvolvimento Sustentável;

2.2.2.2 Transformação Digital.

2.3 Aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

3 DOS EVENTOS

3.1 Será concedido R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) em recursos provenientes da Chamada Pública 09/2024 da Fundação Araucária, para apoiar a organização de eventos nos *campi* da UFFRS no Estado do Paraná, Laranjeiras do Sul e Realeza, tais como congressos, simpósios, seminários, eventos de Iniciação Científica, para as seguintes modalidades de abrangência:

3.1.1 Estadual ou Regional: Eventos cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos do Estado do Paraná e/ou da região de influência da instituição proponente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

3.1.2 Nacional: Eventos com a participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos participantes e palestrantes e/ou conferencistas convidados sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país.

3.1.3 Internacional: Eventos com a participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com a obrigatoriedade de envolver no mínimo três palestrantes e/ou conferencistas de outros países.

3.2 Não são válidas propostas de eventos cuja abrangência seja definida apenas em função da origem dos palestrantes ou conferencistas convidados.

4 DA ADMISSIBILIDADE

4.1 Pode submeter proposta a esta chamada servidor da UFFS, em efetivo exercício dos *Campi* Laranjeiras do Sul ou Realeza, e que:

4.1.1 Possua titulação mínima de Mestre;

4.1.2 Possua currículo atualizado até a data limite de submissão na Plataforma *Lattes* do CNPq;

4.1.3 Não tenha pendências de Relatórios junto a PROEC até a data limite da submissão.

5 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA E REQUISITOS

5.1 Cada proponente pode submeter apenas uma proposta.

5.2 O proponente deve ser o coordenador do evento, não sendo admitidas substituições no decorrer da execução da proposta, com exceção dos casos omissos que serão analisados pela PROEC.

5.3 O evento deve ser realizado no estado do Paraná até setembro de 2025.

5.4 O evento deve assegurar a publicação (em formato impresso ou eletrônico) de documento específico (Anais dos trabalhos apresentados, estudos de caso, textos das conferências, palestras, resultados de pesquisas, mesas redondas, entre outros), preferencialmente sob a forma de textos completos ou resumos expandidos.

5.5 Os textos publicados devem ser previamente selecionados por Comissão Científica do evento.

5.6 As divulgações e publicações relativas aos eventos (material de divulgação, artigos publicados em periódicos especializados, anais, entre outras) devem conter, obrigatoriamente, aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI como apoiadoras, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98, atendendo ao Ato da Diretoria Executiva nº 029/2011 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, e sob risco de devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto em caso de descumprimento.

5.7 As logomarcas supracitadas estão disponíveis no link <http://www.fundacaoaraucaria.org.br/arquivos/logotipo.htm>.

5.8 As atividades descritas na proposta devem estar de acordo com os critérios deste Edital.

5.9 A proposta deve contemplar o preenchimento de todos os campos previstos para submissão de propostas no Sistema PRISMA, além de conter os seguintes anexos em formato PDF (*Portable Document Format*):

5.9.1 Formulário de apresentação de proposta;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

5.9.2 Manifestação formal de entidade/órgão público/associações, sobre o interesse no desenvolvimento da atividade de Extensão proposta, se houver.

5.10 A conferência da documentação a ser enviada via Sistema PRISMA é de inteira responsabilidade do proponente.

5.11 O formulário citado no item 5.9.1 estão disponíveis na página da Extensão/Editais: <https://www.uffrs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/extensao/editais/abertos-1>.

6 DO COMPROMISSOS DO COORDENADOR DA AÇÃO

6.1 Conhecer e concordar integralmente com o conteúdo desse Edital e com a Chamada Pública 09/2024 Programa De Apoio Institucional Para Organização E Participação Em Eventos Técnico - Científicos.

6.2 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória nas publicações, materiais de divulgação e resultados, devendo mencionar expressamente a UFFS e o apoio recebido da Fundação Araucária.

6.3 Apresentar à PROEC o Relatório Técnico Final com a cópia ou link dos anais do evento, solicitação de certificação dos participantes e a prestação de contas dos recursos utilizados.

7 DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 A avaliação de propostas submetidas a este Edital é realizada por membros do Comitê Assessor de Extensão e Cultura da PROEC, sendo cada proposta avaliada por, no mínimo, dois membros.

7.2 São aptos a participar como avaliadores somente membros do Comitê lotados nos *campi* dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, excluindo-se, desta forma, aqueles que atuam no estado de origem das propostas.

7.3 Para ser elegível a nota da proposta deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta).

7.4 A nota de classificação da proposta será obtida pela média aritmética simples.

7.5 Caso exista diferença de mais de 40 (quarenta) pontos entre a primeira e a segunda avaliação, a proposta será encaminhada para um terceiro avaliador, sendo consideradas as duas avaliações com notas mais próximas.

7.6 Para cada modalidade de abrangência as propostas são classificadas em ordem decrescente conforme a média das notas de avaliação.

7.7 Serão considerados como critérios de desempate, a maior nota nos itens:

7.7.1 Relevância científica, tecnológica e de inovação do evento e histórico/evolução das edições anteriores até a atual.

7.7.2 Público-alvo e resultados esperados.

7.7.3 Experiência do coordenador/proponente na realização de eventos.

7.7.4 Aderência as Áreas prioritárias do CCT-Paraná e aos ODS.

7.7.5 Orçamento.

7.8 As propostas serão avaliadas e classificadas de acordo com os seguintes critérios:

ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIOS	NOTA
1. Relevância científica, tecnológica e de inovação do evento e histórico/evolução das edições anteriores até a atual (peso 3)	Importância e abrangência da temática do evento para a área do conhecimento, para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)	0-10
	Participação e engajamento de parceiros para a realização da edição atual ou de edições anteriores do evento (Governo,	0-10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

	Academia, Setor Empresarial, Sociedade Civil Organizada)	
	Histórico/evolução das edições anteriores até a atual.	0-10
2. Público-alvo e resultados esperados (peso 2)	Perfil e número dos participantes/público-alvo e palestrantes/debatedores previstos	0-10
	Tipos de atividades/produtos e meios de divulgação utilizados	0-10
3.Experiência do coordenador/proponente na realização de eventos (peso 2)	Experiência do coordenador/proponente na realização de eventos em áreas relacionadas à proposta de evento submetida, comprovadas pelo Currículo Lattes	0-10
4. Orçamento (peso 1)	Coerência das despesas em relação à modalidade do evento	0-10
5. Aderência as Áreas prioritárias do CCT-Paraná e aos ODS (peso 2)	Potencial contribuição da proposta do evento as Áreas prioritárias do CCT-Paraná e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável(ODS).	0-10

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 O recurso para execução das propostas elegíveis é oriundo da Chamada Pública 09/2024 - Fundação Araucária e a disponibilidade de recursos depende dos repasses desta Fundação, mediante celebração de Convênio com a UFFS.

8.2 A distribuição dos recursos levará em consideração a quantidade de propostas aprovadas neste Edital e os recursos solicitados, de acordo com a abrangência do evento, respeitando os seguintes limites:

Abrangência organização de eventos/proponente	Valor
Regional ou Estadual	até R\$ 10.000 (dez mil reais)
Nacional	até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Internacional	até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

8.3 Os recursos do presente Edital são destinados para:

8.3.1 Passagem aérea nacional para palestrantes.

8.3.2 Passagem terrestre para palestrantes.

8.3.3 Alimentação de palestrantes, até o valor unitário máximo de R\$ 87,17.

8.3.4 Estadia de palestrantes, até o valor unitário máximo de R\$ 203,38.

8.4 O total dos recursos por item são:

ITENS	TOTAL
Serviço de terceiros (PJ) Alimentação	3.833,04
Serviço de terceiros (PJ) Hospedagem	8.541,96
Passagens para o país- aérea nacional	28.125
Passagens para o país - Terrestre	4.500
Total	45.000

9 DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

9.1 A solicitação de compras devem ser encaminhados a Divisão de ações de extensão via SIPAC, abrindo processo, tipo de processo 351 -EXTENSÃO: EVENTOS DE EXTENSÃO - 351, com no mínimo 30 dias de antecedência da realização do evento, deve anexar os seguintes documentos no processo:

9.1.1 Para hospedagem é necessário anexar 3 orçamentos em nome FUNTEF-PR - CNPJ 02.032.297/0001-00, contendo o Nome da empresa, CNPJ, endereço, contato (telefone, e-mail), item orçado: Descrição detalhada da mercadoria/serviço, quantidade, valor unitário e valor total.

9.1.2 Para passagens áreas e terrestre anexar o formulário de solicitação de passagens disponível na página da Extensão/Editais: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/extensao/editais/abertos-1>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

9.2 Pagamento da alimentação do Palestrante serão feitos via ressarcimento, através do envio de nota fiscal em nome FUNTEF-PR - CNPJ 02.032.297/0001-00, não serão aceitos gastos com bebidas, cigarros, charutos, itens de higiene pessoal, vestuário, objetos de uso pessoal etc.

9.3 Não pode ser custeados multas e taxas decorrentes de alterações e cancelamentos de passagens ou hospedagens.

10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O coordenador deve encaminhar no prazo de até 30 dias, a Divisão de ações de extensão, via SIPAC, abrindo processo, tipo de processo 351 -EXTENSÃO: EVENTOS DE EXTENSÃO - 351, assunto prestação de contas edital, contendo as seguintes documentações obrigatórias em pdf:

10.1.1 Relatório Técnico Final disponível na página da Extensão/Editais: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/extensao/editais/abertos-1>.

10.1.2 Cópia dos anais do Evento.

10.1.3 Bilhetes originais de embarque das passagens áreas.

10.1.4 Bilhetes utilizados das passagens terrestres.

10.1.5 Nota fiscal em nome FUNTEF-PR - CNPJ 02.032.297/0001-00 das despesas com alimentação dos palestrantes, acompanhadas da relação dos nomes das pessoas beneficiadas e seus RGs.

11 DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

11.1 Do resultado provisório cabe pedido de reconsideração, fundamentado em razões de legalidade e razões de mérito.

11.2 Os pedidos de reconsideração são encaminhados via e-mail, para daex.proec@uffs.edu.br, até o segundo dia útil posterior ao da divulgação do Edital de Resultado Provisório, conforme cronograma deste Edital.

11.3 A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pela Diretoria de Extensão.

11.4 O resultado dos pedidos de reconsideração será divulgado no Edital de Resultado Final publicado na página de Editais - Gabinete do Reitor do Boletim Oficial da UFFS e os respectivos pareceres anexados ao Sistema PRISMA.

12 DO CRONOGRAMA

Atividades	Data
Submissão de Propostas	Até 24/02/2025
Publicação do Resultado Provisório	Até 12/03/2025
Solicitação de Recursos	Até segundo dia útil posterior ao da publicação do Resultado Provisório
Publicação do Resultado Final	Até 17/03/2025

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica designada a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó, como foro para dirimir quaisquer litígios advindos da presente Chamada.

13.2 A PROEC se reserva o direito de anular este Edital a qualquer momento.

13.3 Casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

13.4 Informações podem ser obtidas pelo e-mail: daex.proec@uffs.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor